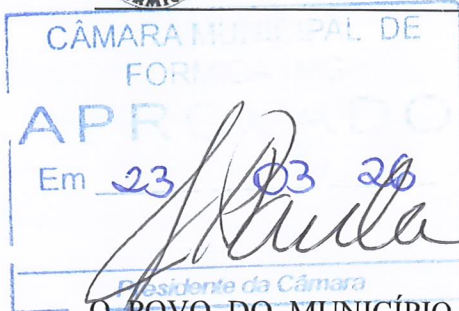




MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 246 /2026.

Autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – Apromid, inscrita no CNPJ nº 20.503.199/0001-88, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.029	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB	
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1231)	340.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.029	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB	
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1231)	40.000,00

Art. 4º Para fazer face a despesa mencionada no art. 3º, o saldo deverá ser parcialmente anulado da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0017.2.124	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30	
3.3.90.39 (1540)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 1211)	40.000,00



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



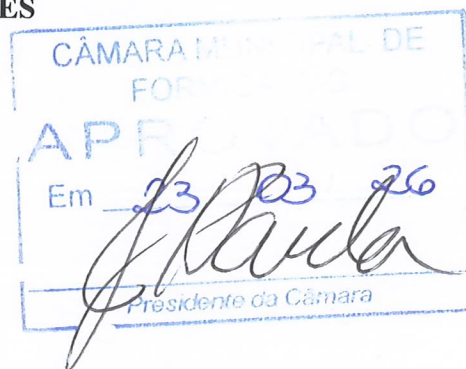
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de março de 2026.

Laercio dos Reis
Gomes:76137132026.03.11
9620 14:31:16
-03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

**Coronel Laércio
Prefeito de Formiga**





MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

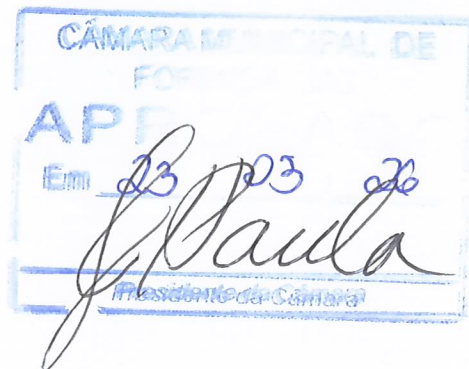


Mensagem nº 022/2026

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 11 de março de 2026

Senhor Presidente,



Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa repassar, na modalidade de subvenção social, o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – Apromid, com inscrição no CNPJ sob o nº 20.503.199/0001-88, conforme se infere do Memorando nº 014/SCL, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

Laercio dos Reis
Laercio dos Reis Gomes:7613713962
Gomes:76137130
9620 2026.03.11
14:30:40-03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.

Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG

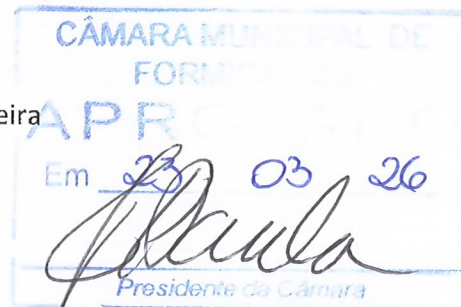
Memorando nº014/SCL

Formiga, 26 de fevereiro de 2026.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

PARA: Gabinete do Prefeito - Ilmo. Sr. Arley Gomes de Lagos Ferreira

Assunto: Solicita encaminhamento de projeto de lei



Vimos à presença de V. Sa. solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, visando à autorização para o repasse de recursos financeiros a Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – APROMID, CNPJ 20.503.199/0001-88, no valor de R\$380.000,00. O repasse desses recursos financeiros tem por objetivo auxiliar a Entidade nas despesas com pagamento de pessoal. Cabe ressaltar que a Entidade é conveniada com o Município. Dessa forma, as crianças da entidade são cadastradas no Censo Escolar, e o FUNDEB repassa ao Município os recursos relativos ao número de alunos atendidos na instituição, cabendo ao Município repassá-los à Entidade.

Para fazer face às despesas relacionadas acima, serão utilizados os recursos do orçamento vigente, a seguir:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.029	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB	
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1231)	340.000,00

É necessária a abertura de crédito suplementar no valor de R\$40.000,00, conforme discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.029	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB	
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1231)	40.000,00

Para fazer face ao crédito suplementar, deverá ser anulada parcialmente a seguinte dotação:

me

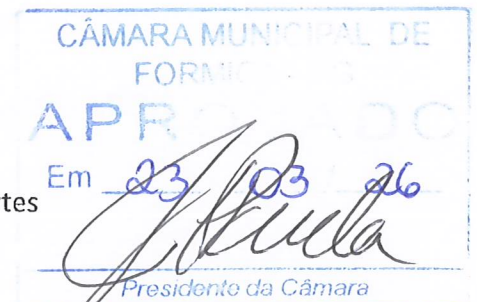
01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0017.2.124	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30	
3.3.90.39 (1540)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 1211)	40.000,00

Em atendimento ao §2º do art. 56 da Lei nº 6.401, de 16/07/2025 (Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências), justifica-se a suplementação da dotação devido ao reajuste no valor-aluno do FUNDEB. Em relação à dotação que será anulada, esclarecemos que ela estava destinada ao pagamento de transporte escolar da zona rural, porém, visto que o Município receberá recursos da Secretaria de Estado de Educação para auxiliar no custeio de tal serviço, a dotação poderá ser anulada parcialmente sem prejuízo na prestação do serviço.

Certos de sua atenção, desde já agradecemos.

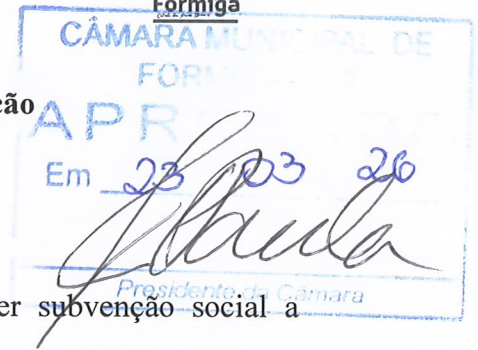
Atenciosamente,


Maria Lucia de Oliveira Andrade
Secretária Municipal de Educação e Esportes





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 291/2026

Projeto de Lei nº 246/2026

Ementa: Autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 246/2026, tem por objetivo autorizar o Município de Formiga a conceder subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

Fundamentação:

A proposição visa autorizar o repasse de R\$ 380.000,00 à APROMID, sob a forma de subvenção social, para custear o pagamento de pessoal da entidade. O recurso provém do FUNDEB, baseado no número de alunos atendidos e cadastrados pela instituição no Censo Escolar. Para atingir o valor total, o Executivo utiliza dotações vigentes de R\$ 340.000,00 e abre um crédito suplementar de R\$ 40.000,00, viabilizado pela anulação parcial de recursos do transporte escolar rural, que agora conta com auxílio financeiro estadual.

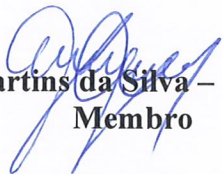
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 20 de março de 2026.


Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente


Evandro Donizetti da Cunha
Piruca - Relator


Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Membro



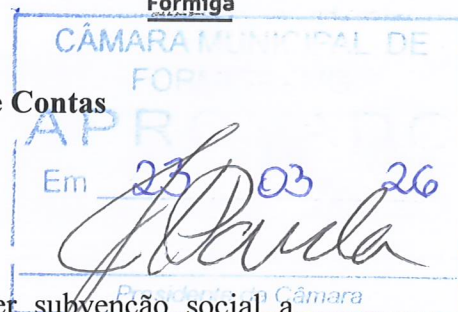
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Parecer nº 291/2026

Projeto de Lei nº 246/2026

Ementa: Autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.



Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 246/2026, tem por objetivo autorizar o Município de Formiga a conceder subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

Fundamentação:

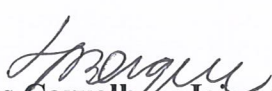
A proposição visa autorizar o repasse de R\$ 380.000,00 à APROMID, sob a forma de subvenção social, para custear o pagamento de pessoal da entidade. O recurso provém do FUNDEB, baseado no número de alunos atendidos e cadastrados pela instituição no Censo Escolar. Para atingir o valor total, o Executivo utiliza dotações vigentes de R\$ 340.000,00 e abre um crédito suplementar de R\$ 40.000,00, viabilizado pela anulação parcial de recursos do transporte escolar rural, que agora conta com auxílio financeiro estadual.

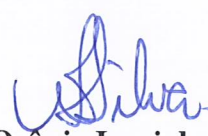
Conclusão:

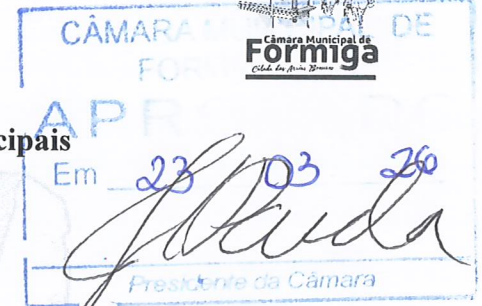
Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 20 de março de 2026.


Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente


Joice A. Borges Carvalho – Joice Alvarenga
Relatora


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Membro



Comissão de Serviços Públicos Municipais

Parecer N° 291/2026
Projeto de Lei Ordinária n° 246/2026

Ementa: Autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei n° 246/2026, encaminhado pela Mensagem n° 022/2026 do Prefeito Municipal, tem por finalidade autorizar o Município de Formiga a conceder subvenção social no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – APROMID. A proposição prevê a utilização de dotações orçamentárias já existentes, bem como a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00, mediante anulação parcial de dotação, nos termos da Lei Federal n° 4.320/1964. Os recursos destinam-se ao custeio das atividades da entidade, especialmente relacionadas ao atendimento educacional de crianças, considerando que a instituição é conveniada com o Município e recebe recursos do FUNDEB conforme o número de alunos atendidos, cabendo ao ente municipal o repasse à entidade.

Fundamentação:


Após análise, a Comissão concluiu ser **favorável** ao projeto que autoriza a concessão de subvenção social à APROMID, por entender que a proposta atende às exigências legais e orçamentárias, além de contribuir para a manutenção e fortalecimento das atividades educacionais desenvolvidas pela entidade no Município. A medida apresenta relevante interesse público, garantindo suporte às ações voltadas à educação infantil, sem comprometer o equilíbrio fiscal, uma vez que está devidamente amparada por dotação orçamentária e acompanhada dos demonstrativos exigidos pela legislação vigente.

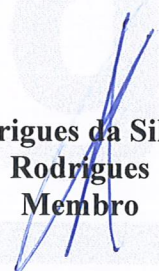
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, **19 de março de 2026.**


Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente


Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar
Menezes
Relator


Daniel Rodrigues da Silva – Daniel
Rodrigues
Membro